

L E I N°987/2011

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária abaixo, constante da Lei Orçamentária N°931, de 20 de dezembro de 2010, nos termos e valores que se segue:

010002 - Secretaria Municipal de Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social, 0824300312.051 - Manutenção das atividades do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, 3335041-Contribuições, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º- Para suplementação do artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, Convênios, conforme Parecer Consulta 28/2004, do Tribunal de Contas do E. Santo, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 19 de dezembro de 2011.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal